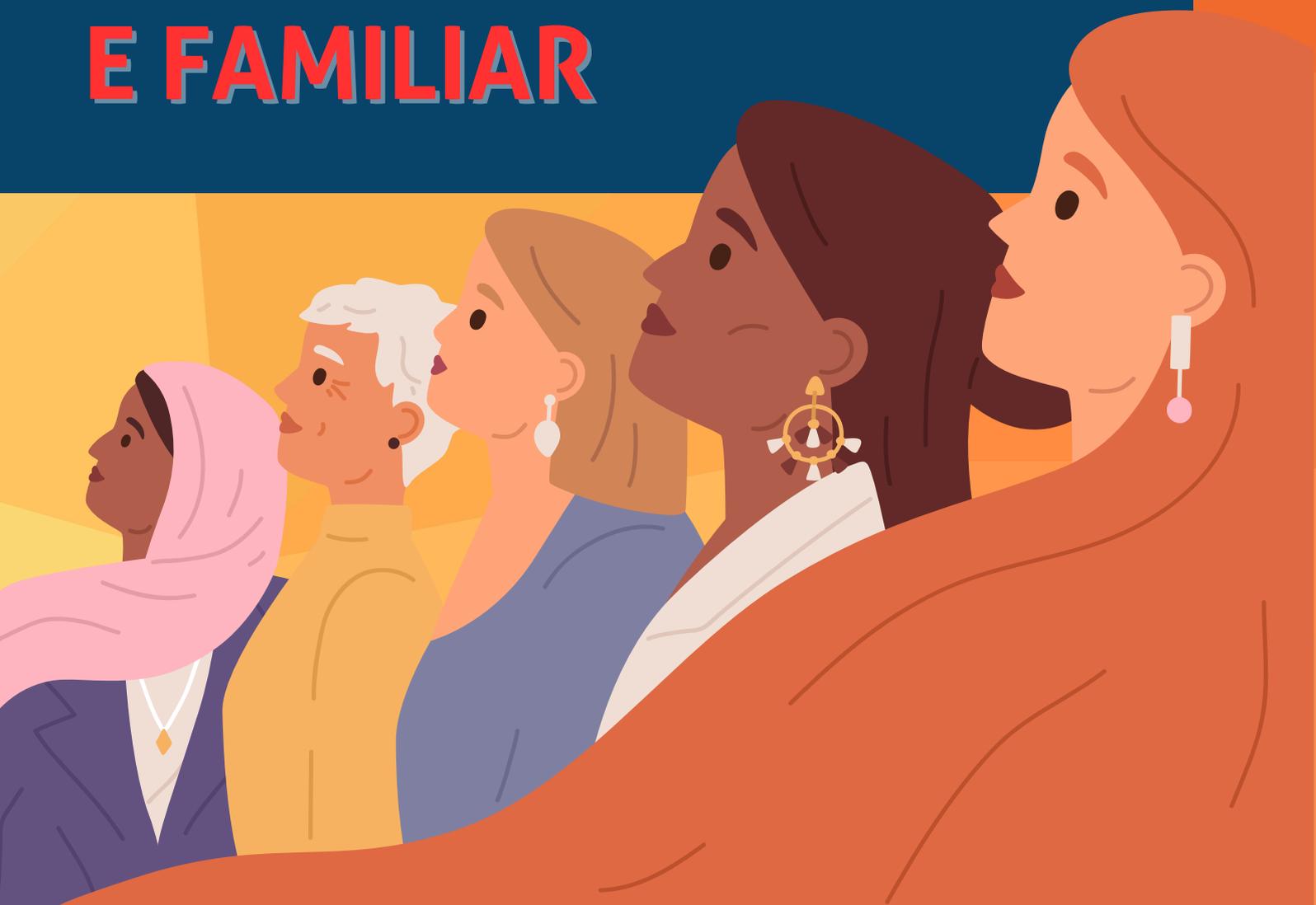


**PROGRAMA DE APOIO
A MAGISTRADAS E
SERVIDORAS
EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA
E FAMILIAR**



SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Objetivo do programa**
- 3. Canal de Denúncia**
- 4. Rede de Apoio Institucional do TRT-13**
- 5. Medidas preventivas**
- 6. Acolhimento e acompanhamento**
- 7. Medidas de segurança**
- 8. O que é a violência doméstica e familiar contra a mulher?**
- 9. Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher**
- 10. Dicas importantes**

1. Apresentação

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba) implantou o Programa de Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Instituído por meio do Ato TRT13.SGP N.º 056/2024, o programa disponibiliza às magistradas e às servidoras do Tribunal orientações e suporte na hipótese em que estejam sofrendo algum tipo de violência doméstica e familiar.

Além disso, está alinhado ao Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica Praticada em Face de Magistradas e Servidoras, estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Recomendação nº 102/2021.



2. Objetivo do Programa

Oferecer e assegurar um ambiente de trabalho seguro e acolhedor, livre de qualquer forma de violência doméstica e familiar. O programa tem a proposta de implementar políticas efetivas de prevenção, sensibilização, identificação precoce e atuação frente a casos de violência doméstica e familiar, com foco na criação de uma cultura organizacional que valorize a segurança e o bem-estar de todas as mulheres.

Outro objetivo do programa é oferecer apoio às vítimas de violência doméstica e familiar, incluindo, mas não se limitando, a medidas de proteção, assistência psicológica e social, além de garantir a confidencialidade e a proteção de suas identidades. As medidas sugeridas buscam englobar todas as formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres conforme relacionados na Lei Maria da Penha (n.º 11.304/2006): física; psicológica; sexual; patrimonial; e violência moral.

3. Canal de Denúncia

A Ouvidoria da Mulher do TRT da 13ª Região é o canal de recebimento de denúncias, sendo o atendimento feito presencialmente ou online.

<https://www.trt13.jus.br/institucional/ouvidoria-da-mulher>

4. Rede de Apoio Institucional do TRT-13

A Rede de Apoio institucional às magistradas e às servidoras em situação de violência doméstica e familiar é formada pelas seguintes unidades: Ouvidoria da Mulher; Comitê Gestor de Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade; Coordenadoria de Saúde; e Coordenadoria de Segurança Institucional.

5. Medidas preventivas

As medidas preventivas têm por finalidade informar sobre o espaço de acolhimento às mulheres vítimas de violência e promover a conscientização acerca da violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras.

As medidas deverão ser adotadas no âmbito deste Programa por meio de ampla divulgação:

- ◆ de informações e orientações sobre as diversas formas de violência doméstica e familiar;
- ◆ dos canais de denúncia e do suporte de apoio existente no Tribunal;
- ◆ da rede de apoio institucional;
- ◆ da rede de atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e
- ◆ de oferecimento de cursos de defesa pessoal e congêneres.

6. Acolhimento e acompanhamento

A Coordenadoria de Saúde, por meio do serviço psicossocial, promoverá o acolhimento das magistradas e das servidoras em situação de violência doméstica e familiar, servindo de elo para articulação e diálogo com as unidades integrantes da Rede de Apoio Institucional.

O serviço psicossocial da unidade fará escuta ativa e análise de riscos, proporcionando às magistradas e às servidoras um ambiente de acolhimento e de empatia pela situação vivida.



7. Medidas de segurança

As medidas de segurança visam resguardar a integridade física e mental das magistradas e das servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

Após o atendimento e o acolhimento iniciais, a Ouvidoria da Mulher adotará as seguintes providências:

I - orientará a vítima quanto à necessidade de representação e/ou requerimento para instauração de inquérito policial, bem como sobre as medidas protetivas;

II - encaminhará a vítima à rede de proteção local existente;

III - deliberará, com base na análise de riscos, juntamente com a Coordenadoria de Segurança Institucional, sobre a adoção de medidas de segurança para proteção da servidora ou da magistrada em situação de violência doméstica, o que inclui o impedimento do ingresso do(a) agressor(a) no local de trabalho da vítima, principalmente quando houver sido concedida medida protetiva que impeça a aproximação do(a) agressor(a) à vítima;

IV - avaliará a possibilidade de remoção ou, caso seja possível, de concessão de trabalho remoto à vítima, fora de sua área de atuação até quando perdurar a situação de risco; e

V - encaminhará a vítima para acompanhamento do serviço psicossocial da Coordenadoria de Saúde.

8. O que é violência doméstica e familiar contra a mulher?

É qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto.



9. Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher

Violência Física

É qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

Exemplos:

- *Espancamento;*
- *Atirar objetos, sacudir e apertar os braços;*
- *Estrangulamento ou sufocamento;*
- *Lesões com objetos cortantes ou perfurantes;*
- *Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo;*
- *Tortura.*

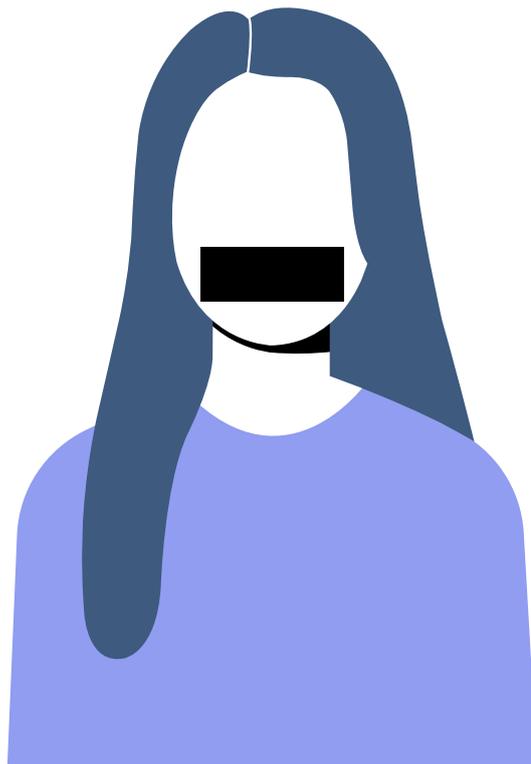


Violência Moral

É qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Exemplos:

- *Acusar a mulher de traição;*
- *Emitir juízos morais sobre a conduta;*
- *Fazer críticas mentirosas;*
- *Expor a vida íntima;*
- *Rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole;*
- *Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.*



Violência Psicológica

É qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Exemplos:

- Ameaças;
- Constrangimento;
- Humilhação;
- Manipulação;
- Isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes);
- Vigilância constante;
- Perseguição contumaz;
- Insultos;
- Chantagem;
- Exploração;
- Limitação do direito de ir e vir;
- Ridicularização;
- Tirar a liberdade de crença;
- Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting).



Violência Patrimonial

É qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Exemplos:

- *Controlar o dinheiro;*
- *Deixar de pagar pensão alimentícia;*
- *Destruição de documentos pessoais;*
- *Furto, extorsão ou dano;*
- *Estelionato;*
- *Privar de bens, valores ou recursos econômicos;*
- *Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.*



Violência Sexual

É qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Exemplos:

- *Estupro;*
- *Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa;*
- *Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar;*
- *Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação;*
- *Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.*

Fonte: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>



10. Dicas importantes

- Tenha em mãos os **telefones de emergência**. Caso a violência/agressão esteja acontecendo no momento, ligue imediatamente para a **Polícia Militar no 190**.
- **Caso seja agredida** em sua casa, saia para evitar agressão com objetos cortantes, como utensílios domésticos.
- Se possível, ao se retirar de casa, **leve seus filhos**. Eles podem ser utilizados para chantageá-la.
- Tenha sempre um dinheiro guardado, **poderá ser útil**.
- Guarde roupas, cópias de documentos e uma sacola com objetos necessários **na casa de pessoas de sua confiança**.





TRT-13ª REGIÃO
Paraíba

Endereço

**Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro,
João Pessoa/PB - CEP: 58013-260**

Ouvidoria

Atendimento ao público

Telefone: (83) 3533-6001

de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h

0800 728 1313

E-mail: ouvidoriadamulher@trt13.jus.br